



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas

CÓPIA

Ofício n. **389** /2019-MPC-RMAM

Manaus, 03 de outubro de 2019.

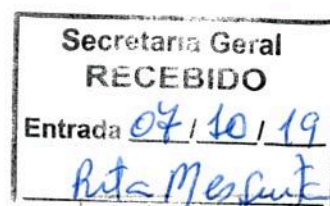
Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral

Por dever de ofício (Lei n. 8.666/93, art. 101) e a título de cooperação interinstitucional, encaminho a Vossa Excelência, para providências que julgar pertinentes, a notícia de fato, consistente na nossa Representação n.83/2019-MPC-RMAM (cópia anexa), Processo TCE n. 773/2019, cujo objeto é a proposta de apuração de possíveis reponsabilidades por irregularidade da dispensa licitatória na contratação da Universidade Nilton Lins, para locação de sede para realização da Exposição Agropecuária do Amazonas (41.ª EXPOAGRO – 2019, de 03 a 06 de outubro)

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
 Procurador de Contas, Titular da 7.ª Procuradoria

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LEDA MARA ALBUQUERQUE
 PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
 Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança, 69037-473
 NESTA



DIMP - MPC / AM Trayme 07-OCT-2019 07:51 0009696 1/1